



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0990, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento dos lotes 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12 e 13, da Quadra 343, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 01, 02, 03, 07, 09, 11, 12 e 13, da quadra 343, com área de 5.000,00, situados na Avenida Sergipe e Rua Senador Pedro Ludovico (antiga Rua 08), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de agosto de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2201996085, em 05.08.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022008670.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de agosto de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal